



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

ATA N.º 13/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Faltou à reunião, por motivos profissionais, o Senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

O referido Vereador fez-se substituir ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 22 de junho de 2021 que acusa um total de disponibilidades de 1.400.859,05 Euros



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi dada a palavra ao munícipe Sr. Nuno Simões na qualidade de Presidente da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Borba, presente no público.

Disse ter enviado um email ao Senhor Presidente com conhecimento aos restantes vereadores, sobre o sistema de refrigeração do AVAC do edifício escolar que não funciona, *“como não obtive nenhuma resposta por parte do Senhor Presidente da Câmara e pretendia dar uma satisfação tanto aos professores como aos encarregados de Educação, gostaria de saber se já tem alguma resposta plausível para me dar (...) aquela escola desde inicio tem tido esse problema, a questão da manutenção tem sido assegurada por uma empresa que não foi a mesma que fez a instalação do equipamento, mas o que é certo é que vão sempre surgindo problemas que impossibilitam que aquilo funcione dentro da normalidade (...)”*

Pretendeu também saber se existe alguma possibilidade de ser feita alguma alteração às janelas do edifício, de maneira a que possam abrir, *“como sabe, são janelas muito grandes e só algumas delas é que abrem uma pequena parte em cima com o sistema de um oscilo batente que nem dá para fazer uma corrente de ar, é um problema que já se arrasta há muito tempo.”*

Outra situação que disse já ter solicitado por diversas vezes, tanto no Conselho Municipal de Educação como no Conselho Geral ao Senhor Vereador Quintino, e que até à data nada foi apresentado, tem que ver com um relatório da qualidade do ar que se respira naquele edifício.



Borba
Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, que disse que em relação ao email que foi enviado pela Associação de Pais, *“não respondemos ainda, mas deve ter conhecimento de que a situação ficou logo pronta e resolvida no dia seguinte.”* Informou, que logo que teve conhecimento de que havia um problema no AVAC, informou a empresa responsável pela manutenção e no dia seguinte o problema estava resolvido, ficou a funcionar, tal como foi confirmado pelo funcionário da escola, o Sr. Carlos, *“a partir daí, para mim, a situação ficou resolvida”*

Acrescentou, que a ideia do Município é resolver aquela situação de uma maneira mais eficaz, o que não foi contemplado no início da construção. Disse ser impensável a situação em que se encontram as janelas.

A empresa ao ser contactada, disse que para *“estas janelas, vidros duplos, só há uma hipótese, é tirar o vidro e pôr um novo com janela... isto será um investimento muito avultado... colocar tudo de uma vez é impensável (...) temos que ir fazendo a pouco e pouco (...) o que também está previsto, é ir montando um aparelho de ar condicionado em todas as salas”*

Em relação à qualidade do ar, disse estar assegurada *“já pedi à empresa que o demonstrasse (...) mandaram-me o cartão dele com a prova que ele é um técnico credenciado para a área e que no entender dele é uma prova suficiente de que o que está a fazer tem qualidade, eu pedi-lhe um documento para apresentar à Associação de Pais mas até ao momento não o apresentou, portanto vou insistir com ele (...)”*

O Senhor Nuno Simões, pediu a palavra, dizendo que o que está em causa não é o facto de ser um técnico credenciado, pode até ser um excelente profissional, *“aqui o que está em causa é a qualidade do ar que se respira dentro daquele edifício, e isso é uma coisa totalmente diferente (...) pode ser feito através de uma análise, pode até ser uma empresa externa, que seria o mais lógico, isso não tem nada a ver com o profissionalismo de quem faz a manutenção do sistema AVAC (...)”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Em relação à sugestão dos ares condicionados, disse que também ele, já no ano passado tinha feito essa recomendação, *“que pudesse ser feito de uma forma faseada, principalmente nas salas que mais estão expostas ao sol, e tendo em conta o esforço financeiro que o Município teria, poderia ser feito com 3 ou 4 aparelhos por período escolar, faseadamente, de maneira a que ao fim de 3 ou 4 anos estivesse tudo solucionado no edifício escolar (...) o sistema AVAC consome muita luz, 6 a 7 mil euros/ano, esse valor repartido pela aquisição dos equipamentos de ar condicionado (...) é certo que os mesmo também vão consumir eletricidade, mas as salas quando estão desocupadas o aparelho pode estar desligado e isso não acontece com o sistema AVAC que está sempre a trabalhar, mesmo que por zonas repartidas (...) está sempre a consumir muita eletricidade, especialmente no arranque, até estabilizar e obter a temperatura ideal, talvez demore umas duas horas/ duas horas e meia (...) mesmo que as salas estejam desocupadas podem estar a receber aquele ar desnecessariamente (...)”* se for um aparelho de ar condicionado, pode haver a mais valia de regular a temperatura consoante a necessidade da sala.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para saber em primeiro lugar em que data é que o Senhor Nuno Simões fez o pedido de intervenção. Depois, e em relação à solução apresentada, disse não ser técnico de AVAC, no entanto, tem trabalhado com muitos sistemas desses *“e sei que estes sistemas são muito mais eficazes e muito mais baratos desde que devidamente explorados, do que aparelhos simples, não é por acaso que todos os edifícios públicos que são construídos têm sistemas deste tipo (...)”* realmente e tal como foi dito pelo Senhor Nuno Simões, há uma quantidade excessiva de consumo no arranque, sendo necessário fazer uma gestão correta do sistema de AVAC, *“as escolas têm um sistema de gestão técnica centralizada que permite selecionar quais são as áreas e quais são as temperaturas que se pretende em cada um dos locais e a que horas, inclusivamente, e creio que o sistema nesta escola não deve ser diferente das*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

outras, tem em cada uma das salas a possibilidade de escolher a temperatura dentro de determinadas horas, ou seja, há uma gestão geral que define quais são os limites máximos, mínimos e a que horas pode ser feito e que diz quais são as salas em que pode ser controlado pelas pessoas que lá estão”

Deixou então a seguinte sugestão: *“Antes de avançarem para uma solução radical de eliminar um sistema que lá está, que à partida não tem assim tantos anos para que possa estar obsoleto, verificar bem com a empresa que faz a manutenção e que tem que colocar aquilo em funcionamento, para que, de uma vez por todas aquilo funcione. Daquilo que ao longe posso observar, são aparelhos com qualidade, e que se estiverem a funcionar com eficácia, o consumo é menor do que com pequenos aparelhos. Se pretendermos climatizar uma única sala, é claro que o sistema sai mais caro, mas eu estou a partir do pressuposto que há uma dúzia de salas em funcionamento (...) falem com um técnico conceituado para este tipo de sistemas e coloque-se aquilo em funcionamento de uma vez por todas”*

Em relação à primeira questão levantada pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, o **Senhor Nuno Simões**, respondeu que o email foi enviado no dia 17 de junho para o Senhor Presidente, *“contudo já temos feito referencia a estas anomalias, por diversas vezes, tanto em Conselho Municipal de Educação como em Conselho Geral, como é do conhecimento do Senhor Vereador Quintino (...) desde que esta escola recebeu as nossas crianças, desde o seu inicio, tem acontecido certos episódios que não têm permitido que aquilo funcione em pleno (...)”*

Pedi a palavra o **Senhor Vereador Benjamin Espiguiha** para dizer que *“isto é musica que nos estão a dar há 8 anos, e eu pergunto, quantos mais anos serão precisos para se resolver aquele problema de vez? Porque o que o Presidente da Associação de Pais aqui veio relatar, e registo mais uma vez a falta de resposta, isto não são maneiras de se lidar com as instituições (...) os problemas estão mais que*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

identificados e acho que não há justificação para se andarem a arrastar estes anos todos.”

O **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** disse que o sistema AVAC existe, tem que ser explorado ao máximo e *“a única obrigação que nós temos que ter e temos tido até agora, é cada vez que existe um problema solucioná-lo na hora, e foi o que aconteceu desta vez, não vamos permitir que as nossas crianças estejam ali uma ou duas semanas sem o sistema a funcionar, temos que arranjar soluções e vamos continuar a arranjar-las.”*

O **Senhor Nuno Simões**, pediu a palavra para dizer que se o sistema AVAC ficar a funcionar em pleno, muitos desses constrangimentos são ultrapassados. O que é certo, e o que se tem verificado, é que volta e meia o sistema está a dar problemas. *“Recomendaria, que o Senhor Presidente ou o Senhor Vereador contactassem a empresa que fez a instalação do equipamento e talvez em consonância com a empresa com a qual têm o contrato de manutenção, verem se de alguma forma, as duas juntas conseguem solucionar o problema de uma vez por todas, porque alguém “lambeu o mel” quando foi da venda do equipamento para a escola, e descartou-se das responsabilidades, e agora vem uma outra empresa fazer a manutenção porque a outra é de longe e não lhe compensa vir ao Alentejo (mas quando foi para vender já lhe serviu o Alentejo) se essa mesma empresa de manutenção não consegue arranjar aquilo de forma definitiva, pelo menos entre as duas consigam arranjar uma alternativa e se consiga meter aquilo a funcionar de uma vez por todas.”*

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves** e colocou as seguintes questões:

- PDM – perguntou ao Senhor Presidente porque razão não faz chegar, ao Vereador do Partido Socialista, as contribuições dos munícipes para o PDM. Há alguma razão legal que o impeça disso?

Da mesma forma, porque razão é que não faz chegar aos eleitos do Partido Socialista, depois de ter sido pedido por centenas de vezes (passo o exagero), estes elementos dois elementos (...) é esquecimento, é borrifar-se para a oposição, qual é o motivo? *“Cada vez que pedimos aqui um documento, e cada vez que eu estou em substituição e sou eu que o peço, esse documento não vem (...) é preciso pedir vinte vezes para que isso aconteça.”*

Acrescentou: “enquanto não nos demonstrarem que não estamos dentro do nosso direito, queremos conhecer quais foram as contribuições dos munícipes de Borba para o PDM, para as podermos avaliar, para quando estiverem em discussão também termos conhecimento disso.

- Avaliações de SIADP – *“Temos ouvido muitas queixas de funcionários e também queremos saber um resumo. Não queremos em temos individuais, queremos apenas saber um resumo e como é que foi feito. E a questão é a mesma, porque razão é que estes documentos não nos chegam?”*

Usou da palavra o **Senhor Presidente** e, para responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, disse:

- PDM – Já explicou, por várias vezes, que assim que estiver em condições irão estar aqui numa reunião os cinco eleitos do executivo e os substitutos dos vereadores da oposição. Irão ter toda a documentação e iremos falar antes das coisas saírem para fora. *“Tal como já disse na última reunião o PDM não vai ser*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

o PDM para A, B ou C, vai ser o PDM para Borba. Naturalmente que vão ter toda a informação, e eu é que marcarei a reunião quando tiver condições para isso.”

- SIADAP – Há uma Comissão de Avaliação e, naturalmente, se quiserem saber alguma coisa em geral ou particular, podem dizer. Não faço ideia como é que as pessoas lá fora, neste caso o Senhor Vereador, sabem que há reclamações do SIADAP, se as avaliações ainda sem sequer estão homologadas completamente. *“faz-me confusão (...) o Senhor Vereador está mais bem informado do que eu.”*

Intervenção do Senhor Vereador Pedro Esteves e disse: *“estou mais bem informado do que o Senhor, porque este pedido do SIADAP já vem do SIADAP anterior e que também não foi entregue. Por isso é que eu estou bem informado por saber quais são. Vamos ver se nos entendemos de uma vez por todas, ou seja, nós temos o direito de pedir as contribuições (...) não é como o Senhor Presidente quer, ou achou que era a melhor forma de tratar o assunto, porque isto não se processa assim (...) isto por enquanto ainda é uma democracia, e nós temos o direito de pedir as contribuições dos munícipes para o PDM, e continuamos a pedir (...) há alguma necessidade de nós termos que recorrer superiormente para obtermos este documento? Acho que não há necessidade disso (...) não faz sentido nenhum irmos por esses caminhos. Nós queremos conhecer os contributos dos munícipes para o PDM. Temos direito a conhecê-los, e não é quando o Presidente quer fazer uma reunião quando lhe apetecer que isto vai acontecer. Nós temos direitos, ainda estamos num estado de direito, e queremos conhecer esses contributos (...) onde é que esta a dificuldade disto?”*

Intervenção do Senhor Presidente e respondeu: *“Já disse, por diversas vezes, que não vejo dificuldades, na altura certa iremos sentar aqui e ter todos os documentos para ver (...) se entenderem que devem pedir em termos de estado de direito, façam o favor de pedir que não me dá abalo nenhum claramente.”*

Usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves** e disse *“infelizmente se calhar terá que ser assim (...) não há necessidade nenhuma disso, mas não é quando o Senhor Presidente entender as coisas são feitas em termos democráticos.”*

Ainda no uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves** disse que registou com agrado, por uma publicação do Facebook do município de Borba, que foi contratada uma empresa para construir a estratégia local de habitação. Foi levantada aqui várias vezes, pelo Partido Socialista, quando é que essa estratégia ia ser feita, porque é um documento essencial e obrigatório em alguns casos, nomeadamente, no Primeiro Direito.

Sobre isto colocou a seguinte questão:

- Como foi adjudicado a essa empresa, qual foi o procedimento adotado, qual foi o valor dessa adjudicação e qual foi o motivo da escolha dessa empresa?

O **Senhor Presidente** respondeu que já algum tempo pretendiam resolver esta questão. Entretanto, há cerca de quatro anos, apareceu uma empresa que disse fazer o trabalho todo por um determinado valor, não colocando em causa se a empresa era boa ou má. Contudo, há cerca de quatro ou cinco meses apareceu outra empresa, com experiência, “Vetor Estratégico” a quem se vai adjudicar que apresentou uma proposta claramente inferior à da empresa anterior. *“Depois de analisarmos e reunir com a empresa chegámos à conclusão que tinham condições (...) passo a palavra ao Vereador Quintino.*

O **Senhor Vereador Pedro Esteves** disse que pretende saber qual foi o procedimento adotado e qual foi o valor.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** e disse que a estratégia local de habitação é um documento muito importante para o Município, e para todos os Municípios, e também tem a ver com o Primeiro Direito. *“Nós andamos a trabalhar nisto há muito tempo (...) já recebemos duas ou três empresas que nos*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

vieram apresentar os contributos. O valor para elaborar este documento é financiado a 100% e o limite máximo do financiamento é 19 mil e tal euros. Fizemos uma consulta a três empresas, ou seja, às empresas que nos apresentaram contributos. A empresa “Vetor Estratégico” foi a que apresentou o preço mais baixo, verificámos que tinha qualidade e o valor não chega a 16 mil euros.

O Senhor Vereador Pedro Esteves perguntou se há possibilidades de pedir o procedimento desta contratação, ao que o Vereador Quintino respondeu que sim.

O Senhor Vereador Pedro Esteves disse ainda que aquilo que foi feito com o documento da estratégia local de habitação (...) volta a pedir que não se passe o mesmo com dois documentos que são estruturantes, pelo menos, para o ano que vem se a legislação não mudar. Acrescentou que pediu aos serviços, que desde já agradece, alguns documentos, nomeadamente: a Carta Educativa, por causa da transferência de competências na educação e na saúde, que se prevêem dentro do próximo ano, que são documentos estruturantes e que também são obrigatórios e que devem ser feitos (...) provavelmente até terão que se fazer fora, ou com os técnicos da casa. “A Carta Educativa que consta no site do Município é a versão de 2006 (...) no site diz: atualizado em 17/06/2020, mas fui ver o documento e era exatamente o mesmo de 2006, a única coisa que tinha mudado era o nome do documento que num dizia Carta Educativa e no outro dizia Carta/Educativa. Aquele documento é estruturante e obrigatório, por isso já deveria estar feito quando se processar esta transferência de competências se vier a confirmar-se como a legislação o indica para março do próximo na. É um documento que também tem que ser feito, e que eu gostava de ter acesso, porque é esse que dá substância àquilo que se vai fazer. Da mesma forma a Estratégia Municipal de Saúde ou Plano Municipal de Saúde, é outra situação que não existe e que em termos legais devia estar pronto. Questiono o que estão a pensar fazer? Se a legislação confirmar a passagem das competências para as autarquias, no domínio da educação e da saúde, se não temos a documentação pronta como é que vamos fazer.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente e informou que os 14 Municípios de fazem parte da CIMAC, uns têm a Carta Educativa atualizada, que não é o caso de Borba, e outros não. Em relação à questão da Saúde a CIMAC encomendou um estudo sobre tudo o que são descentralização de competências a uma empresa chamada Deloitte. Esta empresa tem feito um contato a todas as Câmaras e está a avançar de acordo com a Lei. Todos os documentos que estão em falta, nomeadamente, a Carta Educativa que está a ser revista, e o Plano Municipal de Saúde está a ser visto em pormenor, e iremos avançar de acordo com as instruções que nos forem dadas.

Interveio o Senhor Vereador Quintino Cordeiro e acrescentou:

- Carta Educativa – Disse que, de facto, é de 2006 e não de 2020. Em 2020 começaram a atualizar e há já muito trabalho desenvolvido. Entretanto a CIMAC apresentou um estudo para a atualização da Carta Educativa nos 14 Municípios. A empresa Deloitte não consegue fazer o documento sozinha e vai ter que pedir os nossos contributos. Resumindo: Carta Educativa – está a ser feita pela CIMAC, através da empresa Deloitte, em colaboração com os 14 Municípios.
- Plano Municipal de Saúde – Disse que a descentralização no âmbito da saúde só vai acontecer em 31 de março de 2022. O Conselho Municipal de Saúde vai ser criado, possivelmente, ainda este ano, e uma das competências do Conselho Municipal é emitir parecer sobre a estratégia municipal da saúde. Esta situação só vai acontecer depois da descentralização de competências em março de 2022, ou seja, estamos a preparar as coisas para criar o Conselho Municipal da Saúde e depois esse mesmo Conselho irá dar parecer para a Estratégia Municipal da Saúde de Borba, para ser aprovado pela Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal, para que em março de 2022 esteja tudo delineado, ou quase concluído.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Esteves e referiu discordar do que foi dito pelo Senhor Vereador Quintino Cordeiro. Disse que, no seu ponto de vista, e pensa que da maioria dos Municípios, todo este trabalho tem que ser preparado já, porque a estratégia tem que estar preparada para quando se der a delegação de competências se saber o que se vai fazer. *“Não vamos receber a delegação de competências sem saber o que vamos fazer. A legislação é clara, desde que saiu, e não foi revogada, dá o prazo de um ano a partir da publicação do diploma para se proceder à criação dos conselhos, à criação das estratégias para que no dia em que seja feita a delegação de competências tenhamos os documentos de gestão que nos permitam fazer a própria gestão, porque o que aí vem, se não for planeado, vai dar problemas, e situações de incompreensão. Se este documento for trabalhado e discutido com tempo de certeza absoluta que vai dar um melhor resultado do que se não existir.”*

Interveio o Senhor Presidente e disse: *“em termos da saúde e da educação o levantamento está feito. Temos duas delegações no Centro de Saúde, uma delegação em Orada e outra em Rio de Moinhos. Sabemos exatamente os custos de tudo (...) o levantamento está feito o que está em causa é o documento que vai dizer o que tem que ser feito (...) não é o poder central dizer que vai descentralizar, mas sim o poder local que vai aceitar a descentralização mas temos que ter esse tipo de apoio e esse tipo de meios, mas esse levantamento está feito. Estou convencido que querem fazer a descentralização até 2022 (...) há muita pressão, mas em relação a isto estamos minimamente informados e sabemos tudo o que é necessário. Há necessidade de documentos físicos que mantenham toda essa estratégia e, naturalmente, temos que os ter, mas saber exatamente o que é necessário para que o Centro de Saúde em termos de saúde não falhe em todo o concelho (...) da nossa parte em termos de pessoal administrativo, pessoal de limpeza e instalações; na escola é exatamente a mesma coisa. Quanto à questão a Carta Educativa pensava que todos os Municípios estavam a atualizar, mas houve*



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

três ou quatro Cartas Educativas que já saíram há muito pouco tempo, e nós estamos a fazer a mesma coisa. Atrasámos pelo motivo que o Vereador Quintino Cordeiro disse, ou seja, já que há um grupo de trabalho, com conhecimento, pago pelos 14 Municípios, aproveitamos todo esse trabalho e adaptamos àquilo que é nosso.”

O Senhor Vereador Pedro Esteves disse que são documentos diferentes e não vê a situação da mesma maneira, mas isso depende de como cada um olha para as coisas. Disse ainda que esse levantamento deve estar refletido nos documentos estruturantes da Saúde e da Educação, e é com base nesses documentos e com um documento forte e bem elaborado que se pode negociar e reivindicar com o Poder Central (...) porque chegamos de conversa a uma reunião com um representante do Poder Central sem estarmos fundamentados num documento aprovado pelo Conselho respetivo, aprovado pela Assembleia Municipal, com pareceres de toda a estrutura municipal não somos capazes de fazer uma negociação com ninguém. Do meu ponto de vista trabalharia de forma distinta, já teria os documentos feitos, já os teria preparados e, inclusivamente, já estaria a negociar com as entidades competentes a nível regional para não ser apanhado na curva, e a seguir não ter argumentação para conseguir aquilo que o concelho necessita e merece.

O Senhor Vereador Pedro Esteves disse ainda que regista com agrado o facto do Balcão Único já estar de portas abertas, ainda bem! É um serviço que o Município tem de qualidade e espera que se mantenha da mesma forma.

Acrescentou ainda que dentro do funcionamento dos serviços, viu na correspondência uma série grande de pedidos de alteração de horário (...) não pediu nenhum documento para consultar, porque são documentos pessoais e evita pedir este tipo de documentos. Perguntou o que se passa para tanta gente estar a pedir alteração de horário de trabalho?



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente e relativamente à descentralização de competências disse que já falaram com a ARS, já falaram com a Direção de Regional de Educação e está tudo controlado.

Relativamente ao Balcão Único tudo bem!

Relativamente aos pedidos de alteração de mudança do horário de trabalho disse que como a escola ainda não terminou há pessoas que pedem alteração do horário para das 9:00h às 15:00, fundamentado o facto de terem que ir levar as crianças à escola que entram às 8:30. O importante é que cumprem o horário e, neste momento, já há a picagem do ponto.

O Senhor Vereador Pedro Esteves perguntou se houve alguma alteração ao horário de trabalho.

O Senhor Presidente respondeu que não houve alteração ao horário de trabalho (...) quando começou o teletrabalho, começou-se a fazer horário contínuo, das 8:00h às 14:00h, e o Balcão Único das 8:30h às 14:30h. Agora quando o teletrabalho acabou manteve-se este horário, evitando assim que haja mais contatos com a saída para o almoço. *“Houve aqui duas situações de pessoas que pediram para manter o teletrabalho (...) se nós autorizarmos imaginem quantas pessoas vão pedir para continuar o teletrabalho!”*

O Senhor Vereador Pedro Esteves apresentou ainda a seguinte questão:

Procedimentos concursais – *“Do meu ponto de vista, há duas ou três situações que se justificam bastante, nomeadamente, a parte da cozinha da escola, os outros deixam-me incomodado (...) espero que não aconteça o mesmo que aconteceu há uns anos atrás, uns concursos feitos em altura de eleições foram completamente anulados. Perguntou o que se passou com estes procedimentos, que também surgiram nas redes sociais, ao aparecerem assinados pelo Presidente Leonel Infante.”*

O Senhor Presidente explicou que a Junta de Freguesia Matriz pediu o apoio dos nossos serviços para fazer a publicação de um concurso do Diário da República.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Esse apoio foi dado (...) *“entretanto passados uns dias houve uma pessoa que veio ter comigo a chorar e a dizer que havia um problema muito sério (...) em vez de ir o seu nome no aviso dos concursos foi o nome do Presidente da Junta de Freguesia Matriz, Leonel Infante. Perguntei-lhe se já tinha pedido a correção para o Diário da República, e disse-me que sim (...) eu disse: para mim está explicado, embora a imagem que dá para o exterior não seja a mais correta, falharam, a culpa é minha e já alteraram está tudo bem.”*

Relativamente à abertura dos procedimentos concursais, o Senhor Presidente disse: *“Os concursos que foram abertos é aquilo que nós entendemos que são as pessoas fundamentais para isto funcionar e, naturalmente, o risco de um concurso numa altura destas não é bom (...) o Vereador Pedro Esteves disse, e bem, que quando nós cá chegamos anulamos uma série de concursos que tinham sido abertos (...) estamos a fazer as coisas de uma forma legal (...) e se não for feito de uma forma legal a primeira pessoa a arranjar um “pé de vento” sou eu. Sabem que nenhum de nós faz parte do júri dos concursos, mas isto tem um inconveniente muito grande, ou seja, numa altura má, numa altura em que a situação do emprego está como está, é evidente que as pessoas quando concorrem criam expectativas (...) da minha parte não tenho nada a ver com isso, e que sejam todos felizes e ganhe o melhor ou, pelo menos, o mais competente.”*

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Esteves e disse: *“À mulher de César não lhe basta ser séria, também tem que parecê-lo.”*

Pediu a palavra o Senhor Vereador Benjamin Espiguinha e colocou as seguintes questões:

- Cemitério de Rio de Moinhos – qual o ponto de situação, se houve algum desenvolvimento;
- Praça de Touros de Rio de Moinhos – Visto tratar-se de uma preocupação para a população de Rio de Moinhos, perguntou em que é que a Câmara



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

pode colaborar na ajuda da resolução desta situação. Disse que também lhe chamaram a atenção para a situação, em termos de higiene, do Mercado de Rio de Moinhos;

- Outdoor perto da EN4 – perguntou se tudo o que lá é colocado é pelo Município. (...) disseram-lhe que há situação de empresas privadas que estão a usar o espaço e gostava de saber se é verdade ou não.

O Senhor Presidente respondeu:

- Cemitério de Rio de Moinhos – disse que está tudo falado com o senhor que vai vender o terreno. No próximo sábado vai realizar-se a sessão da Assembleia Municipal, irá ser aplicado o saldo de gerência e dentro do saldo de gerência do ano de 2020 sairá uma verba para comprar o terreno e aumentar o cemitério de Rio de Moinhos;
- Praça de Touros – Tivemos uma reunião com a comissão de festas, demos todo o material necessário, tintas etc. e, caso seja necessário, vamos ajudar no caso do projeto avançar;
- Mercado de Rio de Moinhos – Disse que também lhe chamaram a atenção para o facto da falta de higiene, e o que disse foi para falarem com o Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos que, ele, naturalmente terá um pouco mais de cuidado;
- Outdoor perto da EN4 – há um outdoor da Câmara que está vazio, os outros estão licenciados e as pessoas pagam de acordo com as taxas.

Relativamente à Praça de Touros de Rio de Moinhos, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro acrescentou que o Município tem estado a colaborar, nomeadamente na cedência das tintas para a pintura, e vai continuar a colaborar. O problema que existe na Praça de Touros já vem de há muitos anos e não é fácil solucioná-lo. Pretendemos, em colaboração com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, passar a Praça de Touros para a posse da Junta. Já temos um documento assinado pela



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

proprietária do imóvel em que pretende doar a Praça de Touros à Junta de Freguesia, faltando apenas fazer a escritura de doação. A questão da escritura de doação não está a ser fácil, já pedimos à Câmara uma declaração de isenção do espaço a como aquilo estava construído antes de 1992. O documento já deu entrada na Câmara, inclusivamente uma fotografia aérea, e o conhecimento que tem é que, possivelmente, não vai ser deferido, porque a Lei de 1992 refere-se a habitação e não a serviços (...) aguardamos agora que o Gabinete Técnico informe a Senhora desta situação, para delinearmos a estratégia seguinte. Existe outra solução em vista, ou seja, como a Junta de Freguesia tem um documento na sua posse, em que a proprietária pretende doar e ao mesmo tempo a Junta tomar posse, talvez com esse documento se possa tirar o IMT e passamos o documento, em termos de matriz, para a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, evitando assim que a Junta, através da Comissão de Festas, esteja a pagar todos os anos o IMI à Senhora. Pensa que esta questão fica solucionada até final do ano.

Acrescentou ainda que em relação às obras, têm que ser feitas de acordo com um projeto que já existe, embora não esteja totalmente concluído. Há também um protocolo assinado, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, em que o Município é responsável pela execução dos vários projetos a fazer. Está já feito um projeto de arquitetura e as obras de manutenção (abertura de porta para os deficientes) que lá estão a ser feitas estão de acordo com o que está delineado. Trata-se de obras de grande envergadura, e não vão conseguir fazer só com o dinheiro da Junta de Freguesia, nessa altura a Câmara vai ter que ajudar, com tem ajudado sempre.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Dessa listagem, foi solicitado o seguinte:

- **Ofício 879** – Joaquim Manuel Rodrigues Lapão - Assunto: Pedido de cumprimento do projeto legalmente aprovado
- **Email 1810** – CIMAC – Assunto: Parques de Estacionamento de Autocaravanas
- **Email 1814** – Rosário Graça e Associados SROC – Assunto: Trabalhos
- **Ofício 856** – Federação de Campismo e Montanhismo – Assunto: Regulamento de homologação de áreas de serviço para autocaravanas
- **Email 1743** – Sérgio Pinto – Assunto: Informação sobre artéria
- **Email 1730** – Comando Territorial da GNR – Assunto: Pedido de informação (urgente)
- **Ofício 823** – Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre – Assunto: Despacho
- **Email 1699** – Federação de Campismo e Montanhismo – Assunto Homologação de áreas de Serviço para autocaravanas

Esta correspondência foi de imediato disponibilizada.

Para além deste pedido, pretendeu também que lhe fosse facultada a Carta Educativa do Município atualizada assim como o documento “Estratégia Municipal de Saúde” e/ou “Plano Municipal de Saúde”.

A este pedido foi-lhe transmitido pelo Senhor Vereador Quintino Cordeiro, que a Carta Educativa está em atualização através de um projeto conjunto com a CIMAC e que o Município até ao momento não dispõe de nenhum Plano Municipal de Saúde.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Continuação dos trabalhos da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura, Obra de Empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, SA;

Arranjos exteriores

-Continuação dos trabalhos de limpeza e pinturas do recinto de Piscinas Municipais descobertas de Borba;

-Conclusão de área de calçada em passeio de moradias do Loteamento do Picadeiro;

-Reparação de calçadas na Rua de S. Bartolomeu e Rua da Quinta da Prata em Borba;

-Corte de relvado e prado de sequeiro no Centro Escolar de Borba.

Infraestruturas

-Reparação de pavimentos por motivo de rotura na Rua da Quinta da Prata;

-Reparação de tampa de esgoto no Mercado e no Loteamento do Chalé;

-Modificação de ramal no Bº 1º de Maio;

-Abertura de vala para passagem de cabos de alimentação de energia elétrica no Jardim público;

-Colocação de boca de incêndio na Zona Industrial Cruz de Cristo;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

- Reparação e consolidação de pavimento no caminho do Telheiro;
- Reparação de grelha pluvial no cruzamento da Rua Silveira Menezes com a 13 de Janeiro;

Diversos

- Limpezas de entulhos e terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas Freguesias do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e Freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da Freguesia Matriz;
- Limpeza e desmatção mecânica de bermas em diversas vias da Freguesia Matriz;
- Limpeza de entulhos e resíduos de diversas intervenções nas infraestruturas no Concelho e transporte a vazadouro;
- Colocação de sinalização em cruzamento da Gesamb na Zona Industrial do Alto dos Bacos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Edifícios

-Trabalhos em chaminé da Associação Amigos de Barro Branco.

Infraestruturas

-Reparação de pavimentos em betuminoso na rede viária de Rio de Moinhos e Barro Branco;

-Reparação e conservação de pavimento em caminho rural na Lagoa próximo da Gredeira.

Diversos

-Desmatação mecânica em bermas de caminhos da Freguesia;

-Desmatação pela Equipa de Sapadores no recinto da ETAR da Ribeira;

-Colocação de nova sinalização na Rua dos Combatentes do Ultramar em Rio Moinhos.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Reparação de rotura na Aldeia de Sande;

-Execução de ramal pluvial no Loteamento do Forno.

Diversos

-Desmatação mecânica em bermas de caminhos da Freguesia;

-Colocação de nova sinalização vertical na EM506 e CM 1140;

-Desentupimento de passagem Hidráulicas ao longo da Estrada Municipal 506.

Realçou ainda:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Obras por empreitada:

- Celeiro da Cultura – Hoje ou amanhã começam a colocar as betonilhas para aplicação do piso, em cima flutuante e em baixo em mármore;
- PAICD – Está a andar, não ao ritmo que gostaríamos, mas ao ritmo possível. Estão a colocar as vigas em madeira para se fazer a cobertura;
- Cycling – Concluído. Já foi inaugurado no fim de semana passado.

Obras por administração direta:

- Corte mecânico feito nos caminhos e estradas municipais – cerca de 90% do trabalho concluído;
- Alteração na válvula redutora de pressão, na localidade da Ribeira.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião com Representantes da Irmandade do Sr. Jesus dos Aflitos e o Sr. Padre Alessandro.

(Preparação das festas religiosas – Procissão no dia 15 agosto, com a Banda Filarmónica de Borba.)

- Reunião com Representante da Banda Filarmónica de Borba (Maestrina Ana Calhau), sobre candidatura feita à Direção Regional de Cultura do Alentejo – Projeto “Engenhos Sonoros”
- Cerimónia civil da Comemoração dos 356 anos da Batalha de Montes Claros, junto ao Padrão.
- No Final do dia – espetáculo Musical no Pavilhão de Eventos.
- Reunião com Representantes da Comissão de Festas de Rio de Moinhos.

(Preparação das festas em honra de S. Tiago. Assinalar a data com algumas atividades, tendo sempre em atenção as normas da DGS).

- Inauguração da Bikestation de Rio de Moinhos – Pólo de Cycling da Serra D'Ossa,

(Uma das três portas de entrada do Pólo de Cycling da Serra D'Ossa e resulta das obras de readaptação das instalações do campo de futebol)

- No final do dia – espetáculo musical e contos com Jorge Serafim.

- Reunião com Representantes e investidores do Real Convento das Servas – Hotel & SPA.

(Apresentação virtual do projeto).

- Reunião com Representante PT – Telecom (gestor comercial para o concelho de Borba), onde foram apresentadas propostas na área das telecomunicações e outras aplicações informáticas.

Ressalvou ainda:

No âmbito cultural:

- Foi assinalada a comemoração da Batalha de Montes Claros;
- Os eventos musicais que estavam previstos realizar em frente ao Município, tiveram que ser alterados para o Pavilhão de Eventos dadas as condições climatéricas adversas que se fizeram sentir. Tudo foi e será preparado de acordo com as normas da DGS.

Até final de agosto está previsto:

Rio de Moinhos - Pavilhão Polidesportivo Rio de Moinhos (para assinalar a data das festividades da freguesia) montar um palco para a atuação com o grupo musical Garridos, cumprindo as normas da DGS

Festa Senhor Jesus dos Aflitos – para simbolizar a data, as atividades a realizar, serão feitas à semelhança do ano anterior.



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Em termos de procissões, disse ser seu entendimento, que as atividades religiosas estão autorizadas dentro dos moldes da DGS, *“independentemente de poder haver algum parecer ou alguma ideia de que as coisas não possam vir a acontecer, mas se nós tivermos o cuidado e se cumprirmos as normas que estão estipuladas, estas duas atividades religiosas (procissão de S. Tiago e do Sr. Jesus dos Aflitos) podem e devem acontecer (...)”*.

O Senhor Vereador Benjamin Espiguinha colocou as seguintes questões:

1. Se existe alguma data prevista para a abertura das piscinas descobertas;
2. Festas Religiosas – *“penso que é do vosso conhecimento que o Delegado de Saúde emitiu um parecer contrário à realização das procissões (...) eu acho que era importante, não sei se para Rio de Moinhos o procedimento foi o mesmo que foi para Borba, mas acho que deveria ser. Assim como aquilo que é exigido para Borba também deveria ser para Rio de Moinhos, somos do mesmo concelho e não faz sentido haver duas realidades diferentes neste caso concreto em relação às procissões (...) no ano passado não aconteceu nada disto, como todos estão recordados no ano passado aconteceu uma situação em Rio de Moinhos e aconteceu outra em Borba. O que eu quero perguntar é se nos garante aqui que, este ano, as duas realidades vão ser iguais, ou seja, se o procedimento em Rio de Moinhos vai ser o mesmo que vai ser em Borba, se o mesmo que foi pedido à Paróquia de Borba também foi pedido à Paróquia de Rio de Moinhos, ou seja, este contato com o Delegado de Saúde.”*



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Relativamente à questão das Piscinas Descobertas, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** informou que não têm ainda data prevista para a abertura das Piscinas, têm apontado para depois de terminarem a aulas do 1.º Ciclo, a partir de dia 8 de julho, mas vão ainda ver como as coisas evoluem até lá.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 12/2021

Ponto 2.2 – Prorrogação de prazo para conclusão das construções no lote n.º 1 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos

Ponto 2.3 – Venda de parcela designada por Courela de S. Miguel – Artigo n.º 11, Secção C, Freguesia Matriz

Ponto 2.4 – Protocolo de Colaboração - Município de Borba e OPP (Literacia em Saúde)

Ponto 2.5 – Protocolo de Parceria no âmbito das soluções CTT de Comércio Digital

Ponto 2.6 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e 100% Aventura – Associação de Desporto e Natureza - Para a implementação e realização de ações de Inclusão pela Cultura no Alentejo Central – Vertente Produção Artesanal, promovido pela CIMAC – Comunidade de Protocolo

Ponto 2.7 – Direito de Preferência sobre a aquisição de prédios localizados em zona de proteção

Ponto 2.8 – Arrendamento de prédio propriedade do Município para fins não habitacionais

Ponto 2.9 – Proposta de reconhecimento de isenção excecional de taxas municipais

Ponto 2.10 – PAAC 2021: Aprovação de Relatório Final; PAAC 2021: Aprovação de Protocolos; Medidas para mitigar os efeitos Pandemia do COVID-19 no desenvolvimento de atividades do Movimento Associativo apoiadas pelo PAAC 2021



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Ponto 2.11 – Adenda ao Acordo de Colaboração entre a Turismo de Portugal e o Município de Borba para a criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo – “Criação de Áreas de Serviço (ASA)

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2021

Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º. 12/2021** que foi aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, os **Senhores Vereadores Benjamim Espiguiha e Pedro Esteves não participaram na votação da referida ata** por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS CONSTRUÇÕES NO LOTE N.º.1 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE RIO DE MOINHOS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, **que se transcreve:**

Em 03 de junho de 2020, por requerimento enviado via email, foi, por João Manuel Barradas Cristo, requerida *“a prorrogação do prazo referido na cláusula 9ª e 10ª do contrato promessa compra e venda assinado, para mais 12 meses”*.

Mais refere que a prorrogação é requerida porque *“devido à situação de pandemia que atravessamos todo o processo para poder iniciar a obra se atrasou. O*



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

empregueiro levou mais tempo para nos dar orçamento e só agora finalizamos o processo de crédito à habitação com o nosso banco.”

E que *“não podemos esquecer que os meses que se aproximam, julho e agosto, são meses mais complicados, por ser período de férias”.*

Foi, entre o Município de Borba e Ana Sofia Pereira Machado e João Manuel Barradas Cristo, celebrado, em 28 de maio de 2019, contrato promessa de compra e venda do lote n.º 1 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos.

Nos termos das cláusulas 8.ª, 9.ª e 10.ª do referido contrato, aos promitentes compradores cabe apresentar o projeto das construções, a erigir no lote cedido, no prazo máximo de 6 meses, iniciar as obras de construção no prazo máximo de 1 ano e concluir as construções no prazo de 2 anos, sempre a contar da data de celebração do contrato promessa.

Em 26 de maio de 2020, foi, por requerimento dos interessados, deliberado pela Câmara Municipal de Borba, prorrogar os prazos para iniciar as obras e para sua conclusão pelo período de seis meses, tendo sido alterado o contrato de promessa celebrado em conformidade.

Na sequência de solicitação dos adquirentes, em 12 de maio de 2021, foi celebrada escritura definitiva de compra e venda, tendo sido, pelos mesmos, prestada caução a favor do município, no montante correspondente aos incentivos aplicados ao preço base dos lotes (5.425,00€), para garantia do pontual cumprimento dos prazos fixados para apresentação dos projetos, início e conclusão das construções. Prazos que, tendo a escritura de compra e venda sido antecedida da celebração de contrato promessa, serão os no mesmo previstos.

Tais prazos podem, a requerimento do interessado e em conformidade com o disposto n.º 3 do art.º 15.º e n.º 4 do art.º 17.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos, por motivos devidamente fundamentados, ser prorrogados pela Câmara Municipal.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Atento o exposto, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, pelos motivos invocados pelo requerente e de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 15.º e n.º 4 do art.º 17.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos, **prorrogar por um ano o prazo para concluir as construções previsto na Cláusula 10.ª do Contrato Promessa de Compra e Venda do lote n.º 1 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos, celebrado em 28 de maio de 2019, contando-se o mesmo desde a data da presente deliberação.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.3 – VENDA DE PARCELA DESIGNADA POR COURELA DE S. MIGUEL – ARTIGO N.º 11, SECÇÃO C, FREGUESIA MATRIZ

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, que se transcreve:

Constitui a venda de prédios que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como *supra* referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo).

De referir, também, que o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal.

Manifestou a empresa Sociedade Agrícola Monte do Bispo, Lda., interesse na aquisição de uma parcela, denominada por Courela de S. Miguel, inscrita com o artigo n.º 11, Secção C, Freguesia da Matriz, propriedade do Município, a qual se insere numa outra parcela da qual é proprietária a interessada.

Entende-se, atentas as considerações vertidas, que poderá ser adotado o procedimento de ajuste direto para venda da referida parcela, revelando-se o mesmo adequado à salvaguarda do interesse público.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Assim, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à venda da parcela denominada Courela de S. Miguel, correspondente ao prédio rústico registado na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 3088/20120321 – Freguesia de Matriz (Borba), inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia com o artigo 11, secção C, à Sociedade Agrícola Monte do Bispo, Lda., pessoa coletiva n.º 502922435, com sede na Rua 13 de Janeiro, n.º 23, 7150-145 Borba, nos seguintes termos:**

- a) A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da presente deliberação;
- b) Fixar o preço pelo qual a parcela descrita deverá ser vendida;
- c) Será da responsabilidade do adquirente o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade:

- a) Realizar a escritura pública de compra e venda no prazo de sessenta dias a contar da data da presente deliberação
- b) Vender a referida parcela pelo valor de 10.125,00Euros
- c) Responsabilizar o adquirente pelo pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e pelo pagamento do Imposto de Selo

O Senhor Vereador Benjamim Espiguiha por se considerar impedido não participou na discussão nem na votação deste ponto



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE BORBA E OPP (LITERACIA EM SAÚDE)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve:

Considerando que:

1 - A Ordem dos Psicólogos Portugueses é uma associação pública profissional representativa dos profissionais de psicologia que tem como missão a defesa e salvaguarda dos direitos fundamentais do cidadão e do interesse público e, por outro lado, a regulação da profissão de Psicólogo.

2 - A Ordem dos Psicólogos Portugueses promove, com apoio das suas Delegações Regionais, um programa de promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar.

3 - O Município de Borba reconhece a necessidade de promover no concelho um programa de literacia em saúde psicológica e bem-estar que potencie o desenvolvimento dos recursos e competências dos cidadãos para salvaguardarem a sua saúde psicológica, manterem padrões de funcionamento adaptativos e estabelecerem relações interpessoais ajustadas.

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro apoiar atividades de natureza social, de interesse para o município, e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social.

Face ao descrito, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal, que delibere, ao abrigo das competências anteriores, a aprovação do



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Protocolo de Colaboração, que se anexa, entre o Município de Borba e a Ordem dos Psicólogos Portugueses, tendo em vista a operacionalização de um programa de promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar no concelho.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE PARCERIA NO ÂMBITO DAS SOLUÇÕES CTT DE COMÉRCIO DIGITAL

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, que se transcreve:

O e-Commerce, que traduzido para português significa comércio eletrónico, são as compras online que realizamos na internet. Desde roupa a calçado, tecnologia, produtos de beleza e alimentação, tudo é possível comprar nos meios digitais.

O conceito de e-Commerce surgiu na década de 60 e tem assistido a uma enorme evolução até aos dias de hoje. Tem transformado a economia mundial, permitindo que lojas físicas alarguem os seus canais de venda e de comunicação e alcancem novos clientes com baixo custo e ter um “espaço” para vender os seus produtos ou serviços.

Ter uma loja online significa ter o nosso negócio aberto ao público 24 horas por dia, em qualquer momento ou lugar.

Enquanto que nas lojas físicas existe a necessidade de ter loja aberta, ter cuidado com a apresentação dos produtos e da montra e manter a loja limpa e arrumada, para além das demais burocracias, numa loja online, o mais importante é otimizar a loja para o público-alvo.

Algumas das vantagens de uma loja online e do e-Commerce são:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Loja aberta a qualquer hora para qualquer cliente;

Permite compras mais rápidas e cómodas;

Permite reter clientes, com promoções, ofertas e vales de desconto;

Expor toda a oferta da marca ou negócio, de forma simples e organizada;

Facilita a comunicação para com o público-alvo;

Permite acompanhar o percurso de cada cliente na loja;

Menos custos sobre o negócio;

A pandemia marcou o ano de 2020, tendo acelerado o crescimento do e-commerce em Portugal. A crise Covid-19 trouxe uma taxa de crescimento estimada entre os 40 e os 60%. Para este crescimento contribuíram de forma determinante a entrada de novos e-buyers, o aumento da recorrência da compra e o aumento do ticket médio de compra. O aumento de novas empresas e novos negócios online foi outro fator determinante, este do lado da oferta.

Verifica-se um crescente peso do mercado domésticos, as grandes marcas com lojas físicas, ou viram o seu canal de vendas online crescer ou tiveram que aderir ao mercado online.

Os pequenos negócios (mercearias, mercados municipais, restaurantes e outros estabelecimentos), encontraram oportunidade no digital para se manterem em funcionamento. Algumas autarquias lançaram sites ou plataformas que listam quem está a funcionar e quem entrega em casa. Surgem plataformas de criação de lojas de venda online, showrooms e mercados digitais, que facilitam a entrada do pequeno comércio nas vendas online. A tecnologia é cada vez mais um facilitador que permite a fácil disponibilização de produtos mesmo a comerciantes com baixos conhecimentos tecnológicos.

A solução apresentada pelos CTT, uma plataforma digital de enfoque local, lançada em articulação com os Municípios, que assegurará todos os componentes



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

transacionais de compra e venda, dos comerciantes e clientes finais (pagamentos, recolha no comerciante e entregas).

Estamos perante uma solução que contempla a disponibilização de templates pré-definidos para a personalização das lojas, otimizados para dispositivos móveis e motores de busca. Possibilita a instalação da loja no Facebook e Instagram sem configurações complexas. Disponibiliza diversas App's e plugins (gratuitos e premium) que vão otimizar o funcionamento de cada loja online. Dá uma garantia de comodidade e segurança no momento de pagamento das encomendas, com possibilidade de emitir as faturas automaticamente e garante o envio das encomendas de forma fácil, simples e automática.

Este protocolo permite ao Município a promoção do comércio local, apostando numa medida de fomento à revitalização do tecido económico local.

Este protocolo não acarreta custos para o Município.

Com base no exposto, **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da competência prevista na alínea ff), do n.º 1 do Art. 33º do RJAL aprove o protocolo que se anexa.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E 100% AVENTURA – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E NATUREZA - PARA IMPLEMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PELA CULTURA NO ALENTEJO CENTRAL – VERTENTE PRODUÇÃO ARTESANAL, PROMOVIDO PELA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, EM BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, que se transcreve:

- 100% Aventura – Associação de Desporto e Natureza e o Município de Borba pretendem, promover a implementação de ações de Inclusão pela Cultura no Alentejo Central – Vertente Produção Artesanal, promovido pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em Borba;

De acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (...)”;

Por forma a que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização, em parceria, da implementação de ações de Inclusão pela Cultura no Alentejo Central – Vertente Produção Artesanal, promovido pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Assim, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro propõe à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) Celebrar o Protocolo de Parceria, com a 100% Aventura – Associação de Desporto e Natureza para promover a implementação de ações de Inclusão pela Cultura no Alentejo Central – Vertente Produção Artesanal, promovido pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em Borba.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.7 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS LOCALIZADOS EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, que se transcreve:

1. Foi, pelo requerente **Probabilitybubble Atividades de Consultoria Unipessoal, Ld,^a** através do Anúncio N.º 78145/2021, que se anexa, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 11/06/2021, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 427, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 1291, com a área de 80m2, destinado a habitação, sito na Rua Fernão Penteado, da freguesia de Matriz, pelo valor de 25.000,00 Euros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Vendedor: Probabilitybubble Atividades de Consultoria Unipessoal, Ld,^a

Comprador: Nislat – Administração de Bens, Ld.^a

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa está localizado em Zonas de Proteção a imóveis classificados, nomeadamente, o Castelo de Borba, e Igreja e Hospital da Misericórdia de Borba, pelo que o Município ao abrigo do disposto na Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, goza do direito de preferência em caso de venda ou dação.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**

Seguidamente, colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

2. Foi, pelo requerente **Norfin – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**, através do Anúncio N.º 72950/2021, que se anexa, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 21/05/2021, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra da fração “E” do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1377, com a área de 65 m², destinado habitação, sito na Rua S. João de Deus, N.º 7-1.º, da freguesia Matriz, pelo valor de 22.184,00 Euros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Vendedor: Solução Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional

Comprador: Memoryzoom, Unipessoal Ld.^a

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa está localizado em Zona de Proteção a imóvel em vias de classificação (Passos Processionais) e Monumento de Interesse Público (MIP), pelo que o Município de Borba, ao abrigo do disposto na Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, goza do direito de preferência na transmissão do mesmo.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra da fração “E” do imóvel em causa.**

Seguidamente, colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

PONTO 2.8 – ARRENDAMENTO DE PRÉDIO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

Presente informação da Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 7, que se transcreve:

A presente informação surge na sequência da proposta apresentada, pelo Sr. Paulo Catarino, na qualidade de sócio-gerente da sociedade Catarino & Filhos –



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Agropecuária, Lda, para arrendamento do pavilhão multiusos da zona industrial de Orada, para armazenamento de cereais, entre junho a setembro de 2021, pelo valor de 800€/mês.

No que concerne aos contratos de arrendamento cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe “Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais”, que:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

“1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte.

2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo.

3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente.

4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais.¹ “

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda), bem como, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público.

Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do

¹ O art.º 125.º refere: Nos contratos de arrendamento habitacionais celebrados antes da vigência do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, e nos contratos de arrendamento não habitacionais celebrados antes da vigência do Decreto-Lei n.º 257/95, de 30 de Setembro, a indemnização referida no n.º 1 do artigo 65.º é calculada com base na renda atualizada nos termos dos artigos 30.º e 31.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições.

Nestes termos, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba delibere arrendar, à requerente, o pavilhão sito no Lote n.º 10, do Loteamento Industrial da Orada, de que é proprietário o município de Borba, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento urbano, anexa à presente informação.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Por se considerar impedido, o Senhor Vereador Benjamim espiguinha não participou na discussão nem na votação deste ponto.

PONTO 2.9 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO EXCECIONAL DE TAXAS MUNICIPAIS

Presente informação Da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 8, que se transcreve:

Para cumprimento de deliberação tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 17 de fevereiro de 2021, respeitante à isenção excecional de taxas municipais no âmbito das medidas de combate à pandemia COVID-19, propõe-se remeter a Reunião de Câmara para reconhecimento da isenção oficiosamente aplicada pelos serviços municipais, aquando da liquidação das taxas em questão.

A isenção aplicada oficiosamente cumpre os requisitos previstos na deliberação municipal, nomeadamente as taxas decorrentes nos Cap. VIII e XIX da Tabela de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Taxas administrativas e de equipamentos do Município de Borba, respeitantes a empresas e empresários residentes no Concelho de Borba que procederam à entrega no Balcão do Empreendedor das meras comunicações prévias ou autorizações e pedidos de licenciamento para ocupação do domínio público e afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, no período compreendido entre 18 de fevereiro e 31 de dezembro de 2021.

As listas das taxas encontram-se em anexo, com referência ao tipo de taxa, sujeito passivo, valor e data da aplicação oficiosa da isenção.

Face ao exposto, o Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal de Borba que reconheça a isenção oficiosamente aplicada pelos serviços municipais, aquando da liquidação das seguintes taxas:

TAXA	VALOR	SUJEITO PASSIVO	DATA DA ISENÇÃO
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	José António Albuquerque Leitão	31/03/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Angelino & Moura, Atividades Hoteleiras, Ld.ª	01/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Paulo Nuno Cabaço Carvalho	06/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Maria da Conceição Ganito Carapinha	09/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Henrique Miguel Ficalho Alpalhão	14/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Elisabete de Jesus Bravo de Oliveira	19/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Luís Paulo Cochicho Canhoto	20/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Maria José Calisto Ricardo	20/04/2021
OCUPAÇÃO LUGAR PRAÇA NA VIA PÚBLICA - TÁXI	59,68€	Paulo Jorge Tomadas Miranda –Táxis e Reboques Unipessoal, Ld.ª	21/04/2021
OCUPAÇÃO LUGAR PRAÇA NA VIA PÚBLICA - TÁXI	59,68€	José António Cabeças Pereira Solas	21/04/2021
OCUPAÇÃO LUGAR PRAÇA NA VIA PÚBLICA - TÁXI	59,68€	António José Prates Guerra	21/04/2021
OCUPAÇÃO LUGAR PRAÇA NA VIA PÚBLICA - TÁXI	59,68€	Mário Manuel Venâncio Casão	21/04/2021
OCUPAÇÃO LUGAR PRAÇA NA VIA PÚBLICA - TÁXI	59,68€	Paulo Nuno Vargas de Almeida	21/04/2021
OCUPAÇÃO LUGAR PRAÇA NA VIA PÚBLICA - TÁXI	59,68€	Manuel Espadanal – Unipessoal, Ld.ª	21/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	36,02€	Francisco António Duro Ferrão	28/04/2021

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	152,32€	José António Albuquerque Leitão	28/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	95,40€	Rosa da Conceição Boto Moura	28/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	357,75€	Paulo Nuno Cabaço Carvalho	28/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	380,80€	Maria da Conceição Mouquinho Carapinha	28/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	228,48€	Henrique Miguel Ficalho Alpalhão	28/04/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	380,80€	Francisco António Duro Ferrão	26/05/2021
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	249,90€	Manuel Joaquim Lopes Simão	26/05/2021

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação

**PONTO 2.10 – PAAC 2021: APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL;
PAAC: APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS; MEDIDAS PARA MITIGAR
OS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NO DESENVOLVIMENTO
DE ATIVIDADES DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO APOIADAS PELO
PAAC 2021**

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 9, que se transcreve:

Deram entrada no Município 12 candidaturas ao Programa de Apoio às Associações e Coletividades 2021 (PAAC 2021), tendo a Comissão de Análise procedido à elaboração do Relatório Final, que requer aprovação, por parte do órgão executivo, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 13.º do Capítulo III do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba. Após aprovação do Relatório Final de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo e Coletividades (PAAC), pela Câmara Municipal, de acordo com o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PUBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

previsto no art.º 13 do referido regulamento, deve o Município notificar os candidatos sobre o resultado da respetiva candidatura.

Assim, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, deverão ser celebrados protocolos, entre o Município de Borba e as diferentes entidades beneficiárias, dispendo o n.º 3 do referido artigo, que os protocolos entram em vigor na data da sua assinatura por todas as partes envolvidas.

Conforme disposto no n.º 4 do art.º 12.º do Capítulo III do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, denominado PAAC, a Comissão de Análise elaborou o Relatório Final onde consta a proposta de apoios a conceder às candidaturas formalizadas pelas associações/coletividades, após a aplicação dos critérios definidos, no âmbito do PAAC 2021.

Assim, conforme Relatório Final a aprovar, anexam-se protocolos a celebrar com as Associações/Coletividades, e nos montantes, constantes no mapa resumo seguinte.

PROCESSO	ASSOCIAÇÃO/COLETIVIDADE	APOIO MÁXIMO
1/21 - PAAC	ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BORBA	743,03 €
2/21 - PAAC	CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA FREGUESIA MATRIZ	929,21 €
3/21 - PAAC	ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ORADA	1 480,14 €
4/21 - PAAC	CLUBE DE PRATICANTES DE BTT E CICLISMO 33CL BIKE	1 335,30 €
5/21 - PAAC	CENTRO CULTURAL DE BORBA	7 537,00 €
6/21 - PAAC	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS	624,92 €
7/21 - PAAC	RBF - ASSOCIAÇÃO ROCK BEST FRIENDS	1 010,31 €
8/21 - PAAC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DDE/APD	875,79 €
9/21 - PAAC	BARBUS - ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS	1 811,04 €
10/21 - PAAC	ASSOCIAÇÃO BORBA CONTIGO CIDADE COMPASSIVA	776,64 €
12/21 - PAAC	CASA DA CULTURA DA ORADA	2 461,16 €
13/21 - PAAC	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BARRO BRANCO	415,45 €
TOTAIS		20.000,00 €

Devido à continuidade do estado pandémico relativo ao surto do novo coronavírus SARS-CoV-2 que originou a doença Covid-19, o Município de Borba tem vindo a



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

adotar um conjunto de medidas, com vista a tentar mitigar os efeitos da mesma, não só ao nível do próprio funcionamento da Autarquia como também ao nível do apoio a prestar à comunidade, às famílias, às IPSS, a entidades de linha da frente e às empresas e comércio local.

Neste sentido, no decorrer do ano de 2021, esta Autarquia desenvolveu os procedimentos definidos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba (RAACRJ), respeitante ao Programa de Apoio ao Associativismo e Coletividades (PAAC), permitindo que as entidades que apresentaram candidatura possam continuar a desenvolver normalmente a sua atividade em prol da população e com vista ao seu bem-estar, eficiência e satisfação nas áreas em que atuam.

De acordo com o regulamento antes referido, os apoios só poderão ser concedidos, mediante a celebração de protocolos e se as associações/coletividades desenvolverem as atividades propostas em candidatura, com a apresentação de relatório(s) de execução onde conste a descrição sumária da(s) atividade(s)/evento(s) executado(s), o número de pessoas participantes, o custo total, os objetivos alcançados, acompanhado(s) de comprovativo(s) de pagamento das despesas consideradas elegíveis.

Atendendo, uma vez mais, ao período excepcional e atípico em que nos encontramos, devido ao surto da doença do COVID-19, o Sr. Vereador do Pelouro, preocupado com o funcionamento das entidades beneficiárias ao nível dos apoios a atribuir no âmbito do PAAC, solicitou parecer, à Comissão de Análise, sobre a possibilidade das entidades beneficiárias poderem vir a receber a totalidade das verbas aprovadas, independentemente da realização das atividades previstas e sem a necessidade de apresentação das respetivas despesas.

A Comissão de Análise nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do Sr. Vereador do Pelouro, tem como função proceder à análise das candidaturas apresentadas ao PAAC e acompanhar a execução das candidaturas aprovadas, de modo a garantir o cumprimento do previsto no RAACRJ.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Assim, esta Comissão que tem por função reger-se pelo referido regulamento, sendo-lhe vedada qualquer alteração aos procedimentos ou formalidades neles constantes, independentemente das circunstâncias ou justificações apresentadas.

No entanto, entende a mesma Comissão de Análise, que dispõe a Câmara Municipal de mecanismos que lhe permitem assumir a determinação proposta pelo Sr. Vereador do Pelouro, como medida extraordinária para mitigar os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19 no desenvolvimento de atividades associativas e coletivas, apoiadas pelo PAAC 2021, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme se transcreve:

«Artigo 33.º - Competências materiais

1 – Compete à câmara municipal:

[...]

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

[...]

u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;»

Face ao exposto, entende a Comissão de Análise, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias que permitem ao Sr. Vereador do Pelouro propor junto do órgão executivo, a atribuição de apoio às referidas associações/coletividades, em condições extraordinárias, devido à situação de pandemia que vivemos e como forma de mitigar os efeitos do surto COVID-19 no dinamismo do movimento associativo do Concelho e na população em geral.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

Entendemos ainda ser necessário esclarecer só ser possível proceder à atribuição de apoios a entidades beneficiárias do PAAC quando se encontram assinados os respetivos protocolos, bem como quando se encontre entregue e validada a totalidade da documentação exigida pelos respetivos regulamentos (RAACRJ), quer ao nível da formalização de candidaturas, quer ao nível do pagamento dos apoios (declarações/certidões de situação contributiva e fiscal regularizada).

Face ao exposto, e como medida extraordinária para mitigar os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19 no desenvolvimento de atividades associativas e coletivas, apoiadas pelo PAAC 2021, **deixamos à consideração do Senhor Vereador do pelouro que apresente proposta à Câmara Municipal**, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **para deliberar:**

1.1 Após análise do **Relatório Final**, e concordando com o seu conteúdo e conclusões, seja o mesmo **submetido a aprovação da Câmara Municipal**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba; **Aprovado o Relatório Final**, e no prazo máximo de 5 dias, sejam **notificados os candidatos** sobre os resultados das respetivas candidaturas, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

1.2 Desta forma, propomos que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, **aprovar os protocolos**, respeitantes ao Programa de Apoio ao Associativismo e Coletividades (PAAC 2021).

1.3 **Atribuir extraordinariamente a todas as associações/coletividades com protocolo aprovado ao abrigo do PAAC 2021 os apoios por justificar à Comissão de Análise, independentemente da realização das atividades**



Borba
MUNICÍPIO

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

previstas e sem a necessidade de apresentação das respetivas despesas, desde que o referido protocolo seja assinado e toda a documentação prevista no respetivo regulamento de apoio se encontre entregue e validada;

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para dizer que desde o principio tem sido contra este modelo de apoios, *“tem que se arranjar forma de isto ser muito mais cedo, ou então arranjar um sistema de adiantamentos para não asfixiar as Associações (...) isto parece que foi feito por uma máquina. Estas decisões, do meu ponto de vista, devem ser decisões políticas, devem ser decisões acerca da importância que tem para os municípios, o evento ou a atividade que lá esteja (...) a comparticipação dos 80% não faz nenhum sentido em atividades que não são lucrativas (...) por exemplo, na colheita de sangue, porque é que o município está a fazer uma comparticipação a 80%? É que aquelas associações não têm outra fonte de rendimento, aquelas associações vivem da quotização dos associados e de algum pequeno evento que consigam realizar para capitalização (...) outro exemplo: quando o município recorre a associações para participarem em atividades que são promovidas pelo Município como é o caso dos cortejos na Festa da Vinha e do Vinho, em que o Município pede que participem e depois só paga a 80% os custos de participação no cortejo, estes 80% são uma falácia, porque depois vêm as despesas elegíveis e não elegíveis. Eu proponho que a parte da despesa elegível passe a ser «o que a gente lhe apetece dar» porque eu gostava de saber qual é o critério da despesa elegível? Eu vejo que a maioria das despesas elegíveis são 500 euros (...) mas esses 500 euros, quando vão ao dito rateio vão ficar em 106,35€, que é esta a base da maioria das atividades (...) isso é tirarmos a nossa responsabilidade política daquilo para que fomos eleitos, que é tomar decisões sobre as coisas que são ou não importantes. (...) dividir 20 000€/mês por doze meses e por 12 associações (...) são valores irrisórios, não faz sentido. A câmara tem capacidade para aumentar este valor (...) comparativamente ao que esta câmara decidiu há duas semanas atrás, no apoio a uma entidade privada*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

mensalmente, há aqui associações que fazem trabalhos muito dignos e têm valores inferiores”

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, para dizer que “*em termos de critério de elegibilidade das candidaturas e das ações, os critérios são sempre aprovados numa reunião de câmara em novembro/dezembro (...) concordo que os valores são baixos, mas são os valores que estão orçamentados e que eu consegui para a parte do associativismo como consegui na outra vez, para a parte do desportivismo, tenho que ser um pouco mais reivindicativo porque reconheço que os valores orçamentados tanto para o PAAC como para o PAAD são exíguos”*

Assim, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** propôs à Câmara Municipal que **delibere:**

- Aprovar o **Relatório Final**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, e que no prazo máximo de 5 dias, sejam **notificados os candidatos** sobre os resultados das respetivas candidaturas, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.
- **Aprovar os Protocolos respeitantes ao Programa de Apoio ao Associativismo e Coletividades (PAAC 2021)**, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.
- **Atribuir extraordinariamente a todas as associações/coletividades com protocolo aprovado ao abrigo do PAAC 2021 os apoios por justificar à Comissão de Análise, independentemente da realização das atividades**



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

previstas e sem a necessidade de apresentação das respetivas despesas, desde que o referido protocolo seja assinado e toda a documentação prevista no respetivo regulamento de apoio se encontre entregue e válida;

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, o seguinte:

- **Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção**, aprovar o **Relatório Final**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, e que no prazo máximo de 5 dias, sejam **notificados os candidatos** sobre os resultados das respetivas candidaturas, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves

- **Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção aprovar os Protocolos respeitantes ao Programa de Apoio ao Associativismo e Coletividades (PAAC 2021)**, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba. **Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves, considerando-se impedido na votação do Protocolo com o Centro Cultural de Borba.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

- **Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção atribuir extraordinariamente a todas as associações/coletividades com protocolo aprovado ao abrigo do PAAC 2021 os apoios por justificar à Comissão de Análise, independentemente da realização das atividades previstas e sem a necessidade de apresentação das respetivas despesas, desde que o referido protocolo seja assinado e toda a documentação prevista no respetivo regulamento de apoio se encontre entregue e validada;**

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha e absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves, considerando-se impedido na atribuição do valor extraordinário a atribuir ao Centro Cultural de Borba

PONTO 2.11 – ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE BORBA PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO – “CRIAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO (ASA)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 10, que se transcreve:

Tendo em conta os pressupostos do Acordo de Colaboração entre a Turismo de Portugal e o Município de Borba para a criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – criação de áreas de serviço (ASA)” e os seguintes desenvolvimentos:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

- a) Os ajustamentos ao projeto inicial de forma a cumprir com os requisitos mínimos obrigatórios, designadamente, a alteração do local de implantação da ASA que passa a situar-se no perímetro urbano de Borba junto ao recinto onde se localizam as piscinas cobertas municipais e o campo de futebol, em área destinada ao parque desportivo com redução global para 12 lugares (por supressão dos locais anteriores);
- b) A alteração do investimento elegível para EUR: 142.000,00 (cento e quarente e dois mil euros), bem como o incremento do incentivo não reembolsável associado à operação que passa a quantificar-se em EUR: 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos euros);

Há a necessidade de celebrar uma Adenda ao Acordo de Colaboração anteriormente celebrado a 25 de junho de 2019.

Assim, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere ratificar** o Acordo de Colaboração entre a Turismo de Portugal e o Município de Borba para a criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – “Criação de áreas de serviço (ASA)”, para a conclusão da criação da ASA de Borba.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA C.M.B REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas 12 horas e 30 minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por cinquenta e três páginas que por ele vai ser assinada e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES
ANSELMO)

A Coordenadora Técnica,

(ALDINA VITÓRIA BILRO VINHAS DO
MAIO)

